

Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EIRELI.

- I CONTRATANTE: O Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza n.º 210 Bairro Centro na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, casado, CPF nº 494.023.829-68 e RG nº 1.455.321 SSP-SC, no uso das atribuições e,
- **II CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EIRELI,** empresa com sede na Rua ARGEMIRO BORGES n° 124, bairro CENTRO município de MAJOR VIEIRA SC, neste ato representado por Sra. ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portador do RG n° 3.753.928 e inscrito no CPF n° 003.912.059-78.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2022, referente a fornecimento de combustíveis, conforme especificações do edital e contrato, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicial de cada item e prorrogação do prazo, conforme previsto na Lei 8.666/93 e contrato 022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 10 (dez) dias, contados a partir de **13/04/2022**, com vencimento em **25/04/2022**, nos termos do disposto em sua Cláusula quinta e fundamentado no art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	(A) Qtd. Contrat o	(B) Valor Unitário Contrato	(C) Valor Total Contrato	(D) Qtd. Acréscimo (25%)	(E) Valor Acréscimo (B x D)	Novo Valor Contratual (C+E)
1	ÓLEO DIESEL S-500	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00	500	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	20.000	R\$ 6,35	R\$ 127.000,00	5.000	R\$ 31.750,00	R\$ 158.750,00
3	GASOLINA COMUM	7.000	R\$ 6,50	R\$ 45.500,00	1.750	R\$ 11.375,00	R\$ 56.875,00
	TOTAL	-	-	R\$ 185.415,00	-		R\$ 231.375,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **46.275,00** (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

- 3.1. Em razão do acréscimo, o Contrato nº 022/2022, cujo valor global originário era de R\$ **185.415,00** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais), passa a ser de R\$ **231.375,00** (duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).
- 3.2. A presente alteração se fundamenta no art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

02.01 Gabinete do Prefeito — 2.002 Manut. do Gabinete. do Prefeito — 3.33.90.00 Aplicações Diretas 03.01 Sec. de Adm. e Planejamento — 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento 3.3.90.00 Aplicações Diretas

06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 2.006 Manut e Desenvolv do Ensino Fundamental – 2008 Manut. do Transporte Escolar – 3.3.90.00 Aplicações Diretas 07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 2.017 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 2.018 Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros – 3.3.90.00 Aplicações Diretas 09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

10.01 Sec. Bem Estar Social – 2.021 Manut. Secretaria Mu Bem Estar Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas 14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.024 Ações de Atenção Básica – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 022/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Major Vieira/SC, 12 de abril de 2021.

Prefeito de Major Vieira ADILSON LISCZKOVSKI CONTRATANTE

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva EIRELI – EPP
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
CONTRATADA